



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

**DECRETO N° 047/2017, de 06 de novembro de 2017.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E  
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FABIO LUIS DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que através da Lei nº. 736 de 08 de fevereiro de 2011, foi instituído no Município o “DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA” que é comemorado no dia 20 de novembro,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 20 de novembro de 2017, segunda feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 06 de novembro de 2017.

**FABIO LUIS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal